

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO


Ao(s) um dia(s) do mês de junho, do ano de 2022, nesta Comarca de Jundiá, à Rua Antonio Afeli nº 150 - APTO 120, compareci eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao r. mandado de ação Execução de título extrajudicial, que tramita pela 1ª Vara Cível, referente ao Processo nº 1013196772020, distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, que Jundiá Shopping Center STDA move contra Juana S Ribeiro Style Modal.

Preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à penhora do(s) seguinte(s) bem(ens): um veículo Jeep Renegade LNEO AT, placa GAG 7837, ano 2016/2017 - Cor branca, Flex, código Renault nº/Chassi 9886111ZXHKJ02185, 510, 1800 cilindrada, em bom estado de uso e conservação que fica avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) (tabela FIPE 01/06/22).

um veículo Chevrolet Onix 1.0 MT, Fox, placa BPA 3719, ano/modelo 2019/2019, Flex, código Renault 0121862037H, em bom estado de uso e conservação que vai avaliado em R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), conforme tabela FIPE em R\$ - 30/05/2022.

Feita a penhora, nomeei fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr(a) Juana S Ribeiro, RG 275.630.518-99, RG 2150.665 advertindo-o(a) eu, Oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do depósito sem prévio consentimento do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado:

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
DEPOSITÁRIO